

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**PIBID/CAPES/IFS**  
**EDITAL 16/2014/PROPEX/IFS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS – torna público o regulamento para seleção de alunos do Curso Superior de Licenciatura em Química, para concessão de Bolsas de Iniciação à Docência / PIBID / CAPES.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. Vigência do edital:** de março de 2014 a abril de 2015, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

**1.2. Prazo de inscrição:** 25/02 a 28/02/2014 no horário das 08:00h às 17:00h, na Coordenadoria de Licenciatura em Química.

**1.3. Do Edital:** objetiva selecionar 11 (onze) bolsistas de iniciação à docência do curso de Licenciatura em Química, para atuarem em Escolas Estaduais do Estado de Sergipe.

## **2. OBJETIVOS**

- a) Estimular a formação docente em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores no curso de Licenciatura em Química;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas no curso de Licenciatura em Química do IFS.
- g) Estimular o estudo e o ensino de química em escolas públicas do Estado de Sergipe.

### **3. DEFINIÇÃO E REQUISITOS DO BOLSISTA**

3.1. Bolsistas de iniciação à docência são os estudantes do curso de Licenciatura em Química do IFS, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Química do IFS;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Possuir currículo LATTES atualizado no ano de 2014 e cadastrado na Plataforma CNPq;

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.2. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais distribuídas de acordo com a necessidade do subprojeto, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. Executar o plano de atividades aprovado;
- III. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar atuando de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. Assinar o Termo de Compromisso (ANEXO 1) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pelo IFS no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

#### **4. DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS**

- a) Os recursos destinados à concessão de bolsas são oriundos da CAPES;
- b) A bolsa individual, com duração de março de 2014 a abril de 2015, podendo ser prorrogado este período, terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- c) Os alunos excedentes ao número de vagas do respectivo projeto se enquadrarão no cadastro reserva que substituirá, em ordem de classificação, os atuais bolsistas de Iniciação à Docência do Curso, à medida que houver o desligamento da bolsa.
- d) Serão destinadas ao Programa que compõe este Edital um total de 11 Bolsas de Iniciação à Docência ao curso de Licenciatura em Química.

#### **5. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS**

São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- a) deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
- b) acumular outro tipo de bolsa com outro programa, que não esteja prevista nas normas da CAPES;
- c) interromper, desistir ou abandonar o curso.

#### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO 2);
- b) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação / justificativa das últimas duas eleições e comprovante de residência;
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Histórico escolar completo e atualizado fornecido pela CRE;
- e) Currículo *Lattes* atualizado e impresso, bem como, comprovação de atividades extra curriculares (Anexo 3);
- f) Comprovante de situação cadastral no CPF (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> )

§1º OS ALUNOS QUE PARTICIPARAM DO EDITAL 01/2014/PROPEX/IFS NÃO PRECISAM ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NO ITEM 6, APENAS O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição (Coordenadoria de Licenciatura em Química)	25/02 a 28/02/2014 (das 08:00 às 17:00h)
Apresentação de projetos e entrevistas	06/03 e 07/03/2014
Análises dos currículos	06/03 e 07/03/2014
Divulgação final dos resultados	10/03/2014

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de três fases, conforme especificado no Quadro 1:

Quadro 1: Fases do processo seletivo e pontuação máxima das etapas.

Fase	Pontuação máxima	Tipo	Peso	Pontuação mínima
Análise dos currículos	100	Classificatória	2	-
Realização das entrevistas	100	Classificatória	3	-
Apresentação do projeto	100	Eliminatória e classificatória	5	60

8.1. Da Realização da entrevista:

8.1.1. A realização da entrevista destina-se a avaliação do perfil do candidato, bem como o nível de conhecimento sobre o PIBID.

8.1.2. Os critérios de pontuação da entrevista serão realizados mediante a atribuição, por cada um dos membros da banca examinadora, de notas conforme a tabela que será entregue no ato da inscrição.

8.1.3. A entrevista terá duração de 10 minutos.

8.1.4. A Banca Examinadora será composta por 2 professores da área.

8.1.5. Não será permitida a realização da entrevista do candidato que atrasar mais do que 05min.

8.1.6. É vedado ao candidato assistir as entrevistas dos demais, sob pena de desclassificação.

## 8.2. Da Apresentação do Projeto:

8.2.1. A apresentação do projeto destina-se a avaliação de extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos em temas relacionados aos conteúdos da área a qual o alunos concorrerá a vaga.

8.2.2. O tema do projeto a ser apresentado será de escolha do candidato.

8.2.3. A apresentação do projeto terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora. O projeto deverá conter uma introdução relacionada ao tema a ser desenvolvido, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados.

8.2.4. Não será permitida a apresentação do projeto do candidato que atrasar mais do que 5 min.

8.2.5. É vedado ao candidato assistir às apresentações dos demais, sob pena de desclassificação.

8.2.6. A avaliação da apresentação do projeto será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da banca examinadora, de nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

8.2.7. A pontuação na apresentação do projeto será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

Atribuição de pontos para a apresentação do projeto	Pontuação máxima
Objetivos do projeto	10,0
Metodologia do projeto	10,0
Resultados esperados	10,0
Exequibilidade do projeto	20,0

Caráter inovador do projeto	20,0
Exatidão, domínio e segurança na apresentação do tema.	10,0
Exposição clara e objetiva, com dicção correta e fluência	10,0
Adequação ao tempo disponível	10,0
<b>TOTAL</b>	100,0

### 8.3. Do resultado

8.3.1. A média final (MF) de cada candidato será calculada através da média ponderada da nota obtida na apresentação do projeto (AP), que terá peso 5, na realização da Entrevista (RE), que terá peso 3, e da nota obtida na análise do currículo (AC), que terá peso 2, obedecendo a fórmula abaixo:

$$MF = [(AP \times 5) + (RE \times 3) + (AC \times 2)]/10$$

8.3.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

- a) Estar cursando o período mais avançado do curso;
- b) Ter participado de outros projetos de pesquisa;
- c) Maior idade.

8.3.3. O resultado final será divulgado no mural da Coordenadoria do Curso a qual o candidato concorrerá à vaga.

8.3.4. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

## 9. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Casos omissos a este edital serão analisados pelos coordenadores do programa e PROPEX;
- b) A inscrição para este Programa por parte do Aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;
- c) O bolsista que não cumprir com as atividades será automaticamente desligado do programa e substituído por outro aluno, respeitando a ordem de classificação.

## 10. CONTATOS

Coordenadoria de Licenciatura em Química

IFS/Campus Aracaju

Aracaju/SE

Telefone: (79) 3711-3120

Ailton Ribeiro de Oliveira  
Reitor

Ruth Sales Gama de Andrade  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Rosanne Pinto de Albuquerque Melo  
Coordenadora Institucional/ PIBID/IFS

## ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ declara aceitar o  
apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência– PIBID no âmbito do  
Edital N°061/2013/CAPES, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em  
caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa com o Instituto Federal  
de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e com a Coordenação de Aperfeiçoamento  
de Pessoal de Nível Superior- CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

- I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao PIBID;
- II – não desistir e/ ou trancar o curso de Licenciatura em Química do IFS;
- III- não interromper as atividades do PIBID, sem que sejam fornecidas, e acolhidas pelo Instituto Federal de Sergipe (Campus Aracaju) e CAPES, as justificativas para análise do caso;
- III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas;

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

Aracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / EDITAL \_\_\_\_/2014/PROPEX/IFS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Tel:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**Período que está cursando:** \_\_\_\_\_

**Portador de deficiência? Qual?** \_\_\_\_\_

**Inscrição recebida por:** \_\_\_\_\_

**Aracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_** \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Via-COORDENAÇÃO

.....  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO / EDITAL \_\_\_\_/2014/PROPEX/IFS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Tel:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_

**Período que está cursando:** \_\_\_\_\_

**Inscrição recebida por:** \_\_\_\_\_

**Portador de deficiência? Qual?** \_\_\_\_\_

**Aracaju, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_** \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Via-aluno

### ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>Itens</b>	<b>Pontuação por itens</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Histórico Escolar	Coefficiente de rendimento (multiplicado por 2)	20
Artigo, trabalho ou resumo publicado em anais de eventos	02 pontos por item	20
Projeto de iniciação científica desenvolvido e efetivamente concluído no IFS, FAPITEC ou CNPq	15 pontos por projeto	15
Projeto de extensão desenvolvido e efetivamente concluído no IFS	15 pontos por projeto	15
Monitoria realizada durante 01 semestre	10 pontos por monitoria	10
Atividades como docente/ estagiário em escolas públicas ou privadas devidamente comprovadas	05 pontos por semestre efetivamente concluído	10
Participação em eventos da área afim do projeto.	01 pontos por evento	5
Participação em eventos da área afim do projeto.	01 pontos para cada mini curso de no mínimo 04 horas	5
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

- **Total máximo de pontos obtidos na avaliação do currículo: 100 pontos**